

LEI N° 495/2017

de 01 de fevereiro de 2017

EMENTA: DENOMINA DE MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, NA COMUNIDADE ESPINHEIRO, NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO**, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, localizada na Comunidade Espinheiro, iniciando-se em frente da residência Sr. José de Pinho Vieira (Dequinha), obedecendo a estrada que liga a comunidade Lagoa do Mato, indo até a residência do Sr. Leandro Freire.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 01 de fevereiro de 2017.

Maria Sônia de Oliveira

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena